



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2023

Dá nova redação ao art. 2º, da Resolução nº 11, de 18 de novembro de 2003 [Medalha José Bonifácio e Diploma de Reconhecimento aos maçons que se destacarem em ações benéficas].

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **decreta:**

Art. 1º. O art. 2º, da Resolução nº 11, de 18 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As indicações serão feitas pelo Grande Oriente de São Paulo – GOSP, pela Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo – GLESP, pelo Grande Oriente Paulista – GOP e pelo Grande Oriente do Brasil de São Paulo – GOB-SP, e serão acompanhadas do currículo dos nominados e da exposição de motivos que ensejaram a indicação, devendo ser encaminhadas à Presidência da Câmara Municipal até o último dia útil do mês de junho.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2023.

RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução pretende alterar o art. 2º da Resolução nº 11, de 18 de novembro de 2003, que criou a Medalha José Bonifácio e o Diploma de Reconhecimento aos maçons que se destacarem em ações benéficas.

A proposta se faz necessária tendo em conta que o texto original não incluiu o Grande Oriente do Brasil de São Paulo – GOB-SP, potência maçônica cujos honoráveis membros que se destacam em ações benéficas igual reconhecimento por parte da Edilidade Paulistana.

Considerando que a mencionada honraria, nos termos do art. 1º da Resolução nº 11/2003, o prêmio e o diploma devem ser entregues aos indicados em Sessão Solene em dia útil anterior a 7 de setembro, ressaltamos a importância da imediata aprovação da inclusão pretendida para que produza efeitos já na edição do corrente ano.

Conto, pois, a o apoio dos nobres pares.

.oOo.